

PROJETO DE LEI N° 250-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 733.942,38.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 733.942,38 (setecentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manut. SESA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (685)	R\$ 513.759,67
---	----------------

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (686)	R\$ 200.000,00
--	----------------

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (687)	R\$ 20.182,71
---	---------------

TOTAL	R\$ 733.942,38
-------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 – Manut. Da Secret. De Planejamento

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (48)	R\$ 1.400,00
---	--------------

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (139)	R\$ 32.200,00
--	---------------

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 16.000,00
---------------------------------------	---------------

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central da Triagem e Aterro Sanitário

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (218)	R\$ 33.000,00
--	---------------

18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (204)	R\$ 10.000,00
---------------------------------------	---------------

18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico

4.4.90.51 – Obras e Instalações (211)	R\$ 20.000,00
---------------------------------------	---------------

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo		
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo		R\$ 329.700,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (282)		R\$ 329.700,00
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças		R\$ 68.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (852)		R\$ 49.700,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (853)		R\$ 13.400,00
20.601.0027.2030 – Manutenção do Hortoforestal		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (267)		
11.01 – Secret. Trabalho, Habit., e Assist., Social		
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assist. Social		R\$ 9.242,38
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (434)		R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (430)		
15.452.0035.2048 – Manut. Cemitérios e Câmara Mortuárias		R\$ 14.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (440)		
15.452.0035.1024 – Ampliação dos Cemitérios e Câmara Mortuárias		R\$ 16.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (435)		
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas		R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (576)		
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenv.Econ e Inovação		R\$ 19.700,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (573)		
15.01 - Reserva de Contingência		
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência		R\$ 40.500,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (768)		
TOTAL		R\$ 733.942,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 250-02/2014**

Lajeado, 11 de novembro de 2014.

**Senhor Presidente e
Demais Vereadores:**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 733.942,38 na Secretaria da Saúde.

As referidas suplementações servirão para folha de pagamento de servidores da Secretaria da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.**

**Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.**